## ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

## RELATÓRIO REFERENTE AS ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE PARCERIA FMDCA Nº 02/2024

UNIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ		
COMPLEMENTO: FMDCA		
ORDENADOR DA DESPESA: Omar Mohamad Ali Tomalih		
ENTIDADE BENEFICIADA: Associação Beneficente Real Esperança		FONE: 32683214
ENDEREÇO: Rua Dom Luiz, nº619 Bairro Vila Real		CEP: 88337-100
CNPJ: 10.564.570/0001-68	INÍCIO	01/06/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024	TÉRMINO	31/12/2024
E-MAIL: executivo@realesperanca.org		
RESPONSÁVEL: Jeferson Linhares Cruz		
GESTORA DA PARCERIA: Marilene Rosana Severino Cardoso		

O presente relatório refere-se às análise da prestação de contas da **Associação Beneficiente Real Esperança**, até o presente mês referente o **Termo de Parceria FMDCA nº 02/2024**, conforme documentação enviadas via **memorandos.** A verificação realizada constatou que a entidade vem cumprindo com as disposições do Termo de Parceria e aplicando os recursos conforme o plano de trabalho estabelecido. As despesas foram comprovadas por documentos originais e estão em total conformidade com a movimentação bancária. A conciliação entre as despesas e os comprovantes apresentou compatibilidade, comprovando a aplicação dos recursos na execução do objeto acordado. Além disso, os relatórios e documentos evidenciam que as ações planejadas estão sendo executadas com eficácia e efetividade, atendendo os objetivos do Termo de Parceria. A documentação comprobatória está atendendo às exigências legais. Portanto, a análise confirma a **regularidade** da prestação de contas da Associação Real Cristã e sua execução está em conformidade com o que foi pactuado. Em face disso, certificamos que a prestação de contas está regular conforme os procedimentos previstos.

Em, 14/01/2025.

Marilene Rosana Severino Cardoso Gestora da Parceria Portaria 11.862/2024